



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.393

João Pessoa - Terça-feira, 22 de Junho de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº41.364 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do programa “Parque Tecnológico Horizontes de Inovação”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1ºFica instituído o programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação – Programa ParqTeXHII, com o objetivo de apoiar a implantação e manutenção, na cidade de João Pessoa, do referido parque tecnológico.

Art. 2ºO programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação deverá compreender as seguintes ações, ficando a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia desde já autorizada a:

I - instalar as atividades iniciais do referido Parque Tecnológico na área de propriedade estadual localizada naPraça Dom Ulrico, 56, Centro, João Pessoa;

II - estimular a constituição de sociedade civil sem fins lucrativos, e com o objetivo social compatível com as finalidades do programa ora criado, com a finalidade dese incumbir das atividades de gerenciamento da implantação e operação do referido Parque Tecnológico;

III - firmar convênios, acordos e contratos, bem como utilizar outros instrumentos jurídico-administrativos apropriados nas relações com entidades públicas e privadas, para dar suporte às atividades do Parque Tecnológico, durante e após a sua implantação; e

IV - colaborar com outras entidades públicas ou privadas, envolvidas na implantação do Parque Tecnológico, no estabelecimento de diretrizes, no planejamento e monitoramento da execução de iniciativas para reabilitação urbana integrada da área do Centro Histórico de João Pessoa.

Art. 3ºSão objetivos do programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação:

I - incentivar a pesquisa e a inovação tecnológicas e dar suporte ao desenvolvimento de empresas intensivas em conhecimento;

II - incentivar a interação e a sinergia entre empresas, instituições de pesquisas, universidades e instituições prestadoras de serviços ou de suporte às atividades intensivas em conhecimento e inovação tecnológica;

III - estimular o desenvolvimento de inovações especialmente nas áreas das tecnologias sociais para a saúde, tecnologias educacionais, economia criativa, soluções governamentais, planejamento urbano e cidades inteligentes e de tecnologias sustentáveis;

IV - apoiar as parcerias entre instituições públicas e privadas envolvidas com a pesquisa científica e inovação tecnológica, que visem à troca de serviços e o uso conjunto de infraestrutura de apoio à inovação tecnológica;

V - atrair para a cidade de João Pessoa investimentos nacionais e/ou internacionais considerando as áreas impulsionadas e as empresas inseridas no contexto do Parque Tecnológico Horizontes da Inovação;

VI - apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e de engenharia não rotineira em empresas situadas no município;

VII - promover o desenvolvimento do Centro Histórico de João Pessoa por meio da atração de investimentos em atividades intensivas em conhecimento e inovação tecnológica sustentável;

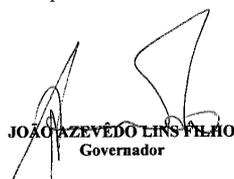
VIII –apoiar, total ou parcialmente, projetos de impacto social vinculados às atividades de pesquisa e estudos;e

IX - desenvolver atividades de organização associativa participando de redes e fóruns da sociedade civil, dentro da temática de inovação, ciência e tecnologia, articulando e subsidiando diálogos com movimentos social, bem como a interlocução desses setores com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5ºFicam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de junho de 2021, 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 263/2021/SEAD

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.008.609-2/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **THALLES JOSÉ DE MELO LIMA**, do cargo de Agente Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.151-9, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 264/2021/SEAD

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.008.513-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DECIO FERREIRA SOARES**, do cargo de Agente Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.228-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 265/2021/SEAD

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.008.884-2/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WELLINGTON MOREIRA DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 189.035-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 266/2021/SEAD

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.008.882-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WELLINGTON MOREIRA DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 185.087-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 267/2021/SEAD

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.008.428-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com os artigos 31, inciso I, e 32, ambos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MONICA PEREIRA NOBREGA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 162.687-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 268/2021/SEAD

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.008.795-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA GALVÃO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 188.712-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 269/2021/SEAD

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.008.426-0/SEAD;



RESOLVE de acordo com os artigos 31, inciso I, e 32, ambos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SIMONE MONTEIRO DE MORAES**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 168.002-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 270/2021/SEAD. João Pessoa, 21 de junho de 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21008809-5/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de São Francisco - PB, do servidor **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO**, matrícula nº 144.063-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 271/2021/SEAD. João Pessoa, 21 de junho de 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21008791-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, do servidor **ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 176.997-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 272/2021/SEAD. João Pessoa, 21 de junho de 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, Inciso II do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21008808-7/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Governo do Estado do Mato Grosso do Sul - MS, da servidora **ALINE VIANA PESSOA RAPOSO**, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 174.354-6, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 273/2021/SEAD. João Pessoa, 21 de junho de 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017 e o Protocolo nº 001/2021 que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21008810-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa, da servidora **NEOMISIA PIRES SOUTO**, matrícula nº 95.133-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, e da Ciência e Tecnologia, até 31 de dezembro de 2021.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

RESENHA Nº 300/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/06/2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT	PARERER	DESPACHO
19.042.400-1	MARCOS GOMES DA CRUZ	159.841-4	0663/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.026.560-1	JANAINA FERREIRA MOREIRA	161.327-8	0664/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 299/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/06/2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARERER	DESPACHO
21.008.255-1	EVALDO GOMES DE SENA	06.07.2021	026/GOPOS/2021	DEFERIDO

RESENHA Nº 301/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/06/2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
21.008.515-1	JOAO BOSCO NONATO FERNANDES	079.544-5	0665/2020/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 302/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/06/2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER Nº.	DESPACHO
21.008.574-6	WILTON RIBEIRO MARINHO	179.247-4	0679/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 303/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/06/2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER Nº	DESPACHO
21.008.452-9	RUBIA DIAS GONÇALVES	161.917-9	0670/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 304/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/06/2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER	DESPACHO
20.051.191-2	IRANILDA SABINO BEZERRA	136.294-1	0636/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 011/2021/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 21/06/2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** os Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
21008923-7	ALEX COSTA FERREIRA	185.214-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21008924-5	ANNY RAILDA ANGELO AL-VENTINO	185.361-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21008925-3	ANTONIO JAIRO ALVES LIMEIRA	185.356-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 21-06-2021
Resenha nº : 306/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
20005905-0	1790307	GENILZA MARIA ALVERGA LIMA	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 303/2021
20/06/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Rows include Licença Maternidade (Covid19), Licença para Tratamento de Saúde, and Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 301/2021
17/06/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Rows include Licença Maternidade, Licença Maternidade (Prorrogação Covid19), Licença para Tratamento de Saúde, and Prorrogação de Licença Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 302/2021
18/06/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Rows include Licença Maternidade, Licença Maternidade (Prorrogação Covid19), Licença para Tratamento de Saúde, and Prorrogação de Licença Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 21-06-2021
Resenha nº : 307/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Row: 21009064-2, 1730592, OTONILSON DE SOUSA MEDEIROS, SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 308/ GS

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, WILLIAM JULIO GOMES BEZERRA, Chefê do Núcleo de Suporte e Manutenção da SES, matrícula nº 186.603-6, FABIANO SANTANA FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.880-9, ARQUEMEDES DA SILVA FRANCO RIBEIRO, Prestador de Serviço, matrícula nº 913.174-4 e ANTONIO CLODOALDO DA SILVA, Prestador de Serviço, matrícula nº 998.452-6, para sob à presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 309/ GS

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, JONAS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 134.853-1, MADSON LOPES DE OLIVEIRA, Gerente Operacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, matrícula nº 173.486-5, ITAMAR ESTRELA MEDEIROS, Prestador de Serviço, matrícula nº 902.001-2, AUGUSTO FLAVIO CAVALCANTI DE BRITO, Chefê do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Moveis e Imóveis da SES, matrícula nº 188.944-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO PARA BENS DE CONSUMO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 094/2021/GP/FUNDAC

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 171/2021, objeto do Processo nº 2021/1459/FUNDAC,

RESOLVE:

De acordo com o art. 32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, RANIELLINGTON FERREIRA DANTAS SANTOS, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 664.016-8, lotadonaFundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", retroagindoseus efeitos legais a data de 18/06/2021.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 095/2021/GP/FUNDAC

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 175/2021, objeto do Processo nº 2021/1449/FUNDAC,

RESOLVE:

De acordo com o art. 32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, DANILO SANTANA ALVES, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 663.915-1, lotadonaFundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", retroagindoseus efeitos legais a data de 17/06/2021.

Publique-se.

Waleska Ramalho Ribeiro
Presidente FUNDAC
Mat. 663.746-9



Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº60/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 21 de junho de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Nelly Christine de Medeiros Nascimento Ferreira - Mat. 319, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 016/2017	Contratação de empresa especializada para locação de defensores marítimos do tipo cilíndrico para serem instalados nos berços 103, 105 e 107 do Porto de Cabedelo-PB, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	RHPE INDÚSTRIA DE ARTEFADOS DE BORRACHA EIRELLI - ME .CNPJ Nº 14.905.471/0001-53.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


 Gilmara Pereira Temóteo
 Diretora Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 034 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei nº 4.320/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores relacionados a seguir, para constituírem o rol de agentes responsáveis, pelo suprimento de fundos da Divisão de Equipamentos da Diretoria de Operações.

- Pagador - SANDRO ROGERIO FREITAS CHAVES, mat. 6075-5.

- Co-responsável-JOSE CELIO MARQUES DE SOUSA - Chefe da Divisão de Equipamentos, mat.3878-4.

Art.2º - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento e prazo da prestação de contas dos referidos suprimentos.

Art.3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará aos servidores designados, a aplicação de sanções previstas na Lei Complementar 58/2003.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


 Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
 Diretor Superintendente
 DER-PB

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 022/2021/GABSUP/PROCON/PB

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso V, da Lei Estadual nº 10.463/2015, e Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Lei Estadual 11.033/2017, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo elencados, para compor a 1ª e a 2ª Câmaras Recursais deste órgão, delegando aos mesmos as competências para a prática de atos específicos inerentes aos referidos cargos, cuja composição será da seguinte forma:

1ª Câmara:

DEMÉTRIO FAUSTINO DE SOUZA - Matrícula 143.004-1, Presidente;

CYRO CESAR PALITOT REMÍGIO ALVES - Matrícula 143.024-6 - Membro;

WESCLEY SILVINO SILVA DA SILVEIRA- Matrícula 177.363-1 - Membro;

KAIO JOSE DE BRITO MARINHO - Matrícula 143.055-9- Secretário;

LUIZ CARLOS TORRES JUNIOR- Matrícula 143.060-4 - 1º Suplente;

RAIANNA ALVES DE SOUZA CHAVES- Matrícula 143.066-0 - 2º Suplente;

2ª Câmara:

JULIANA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES - Matrícula 143.043-8, Presidente;

FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula 98.511-2 - Membro;

SÉRGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO - Matrícula 143.006-8 - Membro;

EVANDERSON ARAUJO SANTOS - Matrícula 143.026-2 - Secretário;

TACYANNE AMÉLIA OLIVEIRA DE ARAÚJO - Matrícula 143.080-4, 1º Suplente;

ROGERIO FONSECA DA COSTA - Matrícula 143.062-6- 2º Suplente

Ficam nesta data revogadas as Portarias nº 005/2021 e 006/2021.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon - PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

João Pessoa, 17 de Junho de 2021.


 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
 SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0134/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 18 de junho de 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Grad.	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
1º Sgt PM	523.635-5	JOSE DEUSDEDITH SOARES DA SILVA	0013/2021	Serviço de recuperação do 1º pavimento e acessibilidade do pavimento térreo do Quartel do Comando-Geral da PMPB

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0135/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 18 de junho de 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Grad.	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
1º Sgt PM	524.597-4	CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS	0014/2021	Serviço de pintura externa do prédio do 1º BPM da PMPB

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


 FULLER DE ASSIS CHAVES - CG-00C
 Comandante-Geral

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0120/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº. 019/2021-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, FELIPE GOMES COSTA MANDU, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.598-1, Símbolo CAS-3, CPF 090298614-79, para responder cumulativamente pelas Obras de Construção de Ginásio Coberto com Vestiário nos terrenos remanescentes nas Escolas ECI José do Patrocínio, ECIT José Baptista de Melo, EEEF Tenente Lucena em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº0121/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 019/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, RÚBIA RAFAELA FERREIRA RIBEIRO, Engenheira Eletricista, Gerente Setorial, matrícula nº 770.606-5, CPF 04420965428, Símbolo CAS-3, para responder cumulativamente pelas Gerências Setoriais das Obras de Implantação da Subestação de 150 KVA, destinada a Escola E.E.F.M. Dr. João Soares, em Caiçara/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0122/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 019/2021-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, HÉLIO ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3 matrícula nº 770.479-8, CPF 030.575.404-14, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Pavimentação do Acesso ao Matadouro Público de Solânea/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0123/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 019/2021-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, DENISON PALMEIRA RAMOS, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.552-2, CPF 132.186.384-53, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Manutenção da Escola ECIT Pastor João Pereira Gomes Filho, em Mangabeira, e, pela Ampliação da Rádio Tabajara, pertencente a Empresa Paraibana de Comunicação EPC S/A, em João Pessoa/PB sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0124/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 019/2021-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.478-0, Símbolo CAS-3, CPF 030316204-02, para responder cumulativamente pelas Obras de Demolição e Reconstrução da Estrutura para sustentação do Reservatório em fibra, da E.E.F.M. Monsenhor Sebastião Rabelo, em Manaira/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0128/GS/SUPLAN

João Pessoa, 15 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.614-6, CPF 06550651484, para responder cumulativamente pelas Obras de Construção das Instalações de Combate a Incêndio do Porto de Cabedelo/PB e Manutenção da Escola ECIT Erenice Cavalcante Fidelis, em Bayeux/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir desta data.

PORTARIA Nº 0129/GS/SUPLAN

João Pessoa, 16 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, RÚBIA RAFAELA FERREIRA RIBEIRO, Engenheira Eletricista, matrícula nº 770.606-5, Símbolo CAS-3, do Cargo de Gerente Setorial das Obras de Implantação da Subestação de 150 KVA na Escola E.E.F.M., João Silveira Guimarães, em São Bento/PB, Implantação da Subestação de 225 KVA na Escola E.E.F.M., Antônio Teodoro Neto, em Sousa/PB, Implantação da Subestação de 150 KVA, destinada a Escola Dr. Antonio F. de Medeiros, em Malta/PB, Implantação de Subestação de 150 KVA, destinada a Escola ECI Dr. Trajano Pires da Nóbrega, em Condado/PB, Implantação de Subestação de 225 KVA, destinada a Escola CIT Mestre Sivuca, em João Pessoa/PB e Implantação de Subestação de 150 KVA, destinada a Escola E.E.F.M., Dr. João Soares, em Caiçara/PB, com vigência a partir desta data.

PORTARIA GS/0130/SUPLAN

João Pessoa, 16 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, VITANAEL ALVES DE AQUINO NETO, Engenheiro Eletricista, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, das Obras de Implantação da Subestação de 150 KVA na Escola E.E.F.M. João Silveira Guimarães, em São Bento/PB e responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Implantação da Subestação de 225 KVA na Escola E.E.F.M. Antônio Teodoro Neto, em Sousa/PB, Implantação da Subestação de 150 KVA, destinada a Escola Dr. Antonio F. de Medeiros, em Malta/PB, Implantação de Subestação de 150 KVA, destinada a Escola ECI Dr. Trajano Pires da Nóbrega, em Condado/PB, Implantação de subestação de 225 KVA, destinada a Escola CIT Mestre Sivuca, em João Pessoa/PB e Implantação de Subestação de 150 KVA, destinada a Escola E.E.F.M. Dr. João Soares, em Caiçara/PB, com vigência a partir desta data.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 23/2021 - SUPLAN.

João Pessoa, 18 de junho de 2021.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obra com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições le-

gais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de Reforma e Ampliação do Presídio Regional Vicente Claudino de Pontes, em Guarabira/PB, objeto do **Tomada de Preço nº 19/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 2214/2020.**

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 71/2021/DG/HEETSHL

João Pessoa, 15 de junho de 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EUGÊNIA ABRANTES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 908.050-3 e CPF nº 013.647.104-80 para exercer a função de Gestora/Fiscal dos respectivos contratos, pelo período de sua vigência, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CÂNULAS.**

CONTRATO Nº	EMPRESA
0072/2021	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
0073/2021	MEGAMED COMERCIO LTDA EPP

Art. 2º A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e



mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 75/2021/DG/HEETSHL

João Pessoa, 17 de junho de 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL NOGUEIRA PAIVA**, matrícula nº 907.402-3, CPF nº 051.041.554-71, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato nº 0071/2021 objetivando **SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÕES** pelo período de sua vigência.

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 009/2021/GS/IASS.

João Pessoa, 21 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a permanência na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB, do servidor **JOÃO ALFREDO FALCÃO DA CUNHA LIMA**, matrícula nº 612.246-9, lotado no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, pelo prazo de (01) um ano com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0486/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Yedda Alexandra Freire de Albuquerque Prazeres	105.490-2	073.868.114-89	0560/2021 (PE 0051/2020)
João Ramos da Silva Júnior	1026584	060.352.124-09	0562/2021 (PE 009/2020); 0563/2021 (PE 009/2020); 0564/2021 (PE 009/2020)
Antônio Nóbrega de Sousa	122.925-7	753.692.574-34	0532/2021 (Inex 003/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 21 de junho de 2021.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0070/2021

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
12345.009963.2021-90	Alana Lima de Oliveira	3.30427-2	Aditivo (Contrato 0500/2021 - Professora Substituta) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o regime de trabalho T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009966.2021-23	Carlos Braúlio da Silveira Chaves	3.30340-3	Aditivo (Contrato 0382/2021 - Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o regime de trabalho T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009976.2021-69	Emerson Barros de Aguiar	3.30341-1	Aditivo (Contrato 0383/2021 - Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o regime de trabalho T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009967.2021-78	Felipe Viana de Mello	3.30342-0	Aditivo (Contrato 0384/2021 - Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o regime de trabalho T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009964.2021-34	Francisco de Assis Diego Santos de Souza	3.30343-8	Aditivo (Contrato 0385/2021 - Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o regime de trabalho T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009975.2021-14	Geraldo Batista Júnior	3.30344-6	Aditivo (Contrato 0386/2021 - Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o regime de trabalho T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009969.2021-67	Hérica Juliana Linhares Maia	3.30345-4	Aditivo (Contrato 0387/2021 - Professora Substituta) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o regime de trabalho T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009961.2021-09	Ítalo Barbosa Leôncio Pinheiro	3.30346-2	Aditivo (Contrato 0388/2021 - Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o regime de trabalho T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009973.2021-25	Mariana Tavares de Melo	3.30348-9	Aditivo (Contrato 0390/2021 - Professora Substituta) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o regime de trabalho T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009956.2021-98	Nadine Gualberto Agra	3.30350-0	Aditivo (Contrato 0392/2021 - Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 31/12/2021 e alterando o regime de trabalho para T20.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009972.2021-81	Vinicius Lúcio de Andrade	3.30351-9	Aditivo (Contrato 0393/2021 - Professor Substituto) alterando a data final do contrato para 31/12/2021, permanecendo o regime de trabalho T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.007314.2021-54	Mirella de Almeida Braga	4.30449-7	Contrato Administrativo (0589/2021) - Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 17/05/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009392.2021-93	Arlane Florentino Felix de Azevedo	3.30167-2	Distrato (Contrato 0083/2021 - Professor Substituto), a partir de 25/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009420.2021-72	Deusaletê Câmara Vilar Neta	1.30192-6	Distrato (Contrato 0104/2021 - Professor Substituto), a partir de 07/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.008978.2021-31	Edivan Gonçalves da Silva Júnior	1.30295-7	Distrato (Contrato 0107/2021 - Professor Substituto), a partir de 08/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009675.2021-35	Joel Maciel Pereira Cordeiro	3.30200-8	Distrato (Contrato 0166/2021 - Professor Substituto), a partir de 14/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009381.2021-11	José Hélio Henrique de Lacerda	1.30283-3	Distrato (Contrato 0174/2021 - Professor Substituto), a partir de 09/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.008754.2021-29	Leisianny Mayara Costa Silva	7.30259-2	Distrato (Contrato 0200/2021 - Professor Substituto), a partir de 31/05/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.008804.2021-78	Renata Clemente dos Santos	1.30244-2	Distrato (Contrato 0270/2021 - Professor Substituto), a partir de 08/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.008752.2021-30	Rômulo Rodrigues de Moraes Bezerra	7.30261-4	Distrato (Contrato 0276/2021 - Professor Substituto), a partir de 12/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 21 de junho de 2021.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 10/2021

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Regina Karla Batista Alves**, matrícula n.º 460.162-9, para a função de Gestor de Investimentos da PBPREV;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - N.º 0418

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 000684-21, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CARLOS ROBERTO FREIRE**, no cargo de **Iustrador**, matrícula n.º 075.478-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 40, § 1º, inciso III,

alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 16 de Junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 123-2021

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	2196-19	ELIETE DIAS GOMES	SOLICITAÇÃO
----	---------	-------------------	-------------

João Pessoa 21 de junho de 2021

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.007.063-3	912.839-5	HÉRIKA FABRÍCIA DE MORAIS AIRES DINIZ

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGAS

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGAS, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.371.600/0001-66, com sede na Rua Antonio Rabelo Júnior, nº 161, 12º Andar - Edifício EcoBusiness, Miramar, João Pessoa/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, **CHAMADA PÚBLICA 2021**, para aquisição de gás natural, a partir de 01/01/2022, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, documentos complementares e legislação pertinente.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: chamadapublicagn@pbgas.com.br. As respostas aos questionamentos poderão ser transmitidas para todos interessados, a critério da PBGÁS, sem divulgação do demandante.

João Pessoa, 22 de junho de 2021.

JAILSON JOSÉ GALVÃO
Diretor Presidente da PBGÁS

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 01/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria Conjunta nº 001/2020-CGE/PGE/SEFAZ, de 10 de janeiro de 2020, de autoria do Secretário Chefe da Controladoria-Geral do Estado, do Procurador-Geral do Estado e do Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e valendo-se do Disposto no Decreto nº 38.308, de 21 de maio de 2018, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, vem por meio deste:

Intimar a testemunha **JOSUÉ DANTAS BARBOSA**, CPF nº 035.259.954-58, indicada pelo **SOUZA ESPORTE CLUBE**, e o Dr. **FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA**, OAB/PB 14.532, advogado do **SOUZA ESPORTE CLUBE**, já habilitado nos autos, para participarem de audiência a ser realizada no dia **20/07/2021, às 15:00 horas, por videoconferência, através do aplicativo Google Meet**, em link que será enviado por e-mail ao referido advogado do **SOUZA ESPORTE CLUBE**.

Aproveita para informar que fica disponibilizado o e-mail: par@pge.pb.gov.br, para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

João Pessoa, 18 de junho de 2021.

Lúcio Landim Batista da Costa
Presidente da Comissão

Companhia Docas da Paraíba

ATA

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2021

DATA, HORA e LOCAL: 29/03/2021, às 16h00min, sede da Companhia Docas da Paraíba, cito a Rua Pres. João Pessoa, S/N, Centro, Cabedelo – PB. **PRESENTES:** Representantes do Governo do Estado os Srs. Deusdete Queiroga Filho, na condição de presidente do CONSAD e representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia; Gilmar Martins de Carvalho Santiago, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; e Fábio Andrade Medeiros, membro representante da Procuradoria Geral do Estado; Representante da Docas/PB, a Sra. Gilmara Pereira Temóteo, Diretora Presidente na condição de convidada, a Sra. Joyce Terto de Medeiros, para secretariar a sessão. **MESA DIRIGENTE:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Deusdete Queiroga Filho, representante do acionista majoritário. **DELIBERAÇÕES:** EM CARÁTER ORDINÁRIO: a) Tomada das contas da Diretoria e do Conselho de Administração, examinando, discutindo e votando as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020; A seguir, o Sr. Presidente informou que o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, juntamente com Pareceres do Conselho Fiscal e de Auditoria Independente, já foi objeto de análise e aprovação pelos membros do CONSAD em reunião anterior. Dessa forma, procedido ao exame e discussão, bem como verificação ao relatório circunstanciado e Parecer da Auditoria Independente Externa da empresa L&O Auditores Independentes S/S Ltda. disponibilizados previamente aos Senhores presentes, foi aprovado pela totalidade dos acionistas ali presentes. b) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do último exercício findo a distribuição de dividendos demonstrado nas peças contábeis citadas no item "a", anterior. Na demonstração de resultado do exercício em análise se verifica um lucro de R\$ R\$1.322.217,99 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), destinados à reserva de lucros, motivo pelo qual não houve dividendos a serem distribuídos aos acionistas. e c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para um mandato de um ano, podendo ser renovado por igual período. Nesta oportunidade, a secretária apresentou ao Sr. Presidente da mesa, os Ofícios de indicação para a composição do Conselho Fiscal. Tendo-se verificada a indicação pela Procuradoria Geral do Estado – PGE dos senhores **Francisco Xavier Monteiro da Franca (Titular)** e **Gustavo Nunes Mesquita (Suplente)**, através do OFÍCIO Nº 044/2021/GAB/PGE. Ainda indicadas pela Controladoria Geral do Estado – CGE as Auditoras de Contas Públicas senhoras **Claudete Soares Tavares (Titular)** e **Maria do Gleydson Farias Bronzeado (Suplente)** através do OFÍCIO Nº CGE-OFI-2021/00248, e o terceiro Conselheiro, indicado neste momento pela Sra. Gilmara Pereira Temóteo, Diretora Presidente, o Sr. **Ricardo Medeiros de Queiroz** para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal, o que foi aceito por unanimidade. Todos foram eleitos e empossados sendo assinados os respectivos Termos de Posse. **EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO:** a) Análise e aprovação da atualização do Estatuto Social da Docas/PB. Por oportuno, informou que a sexta e última reforma do Estatuto Social foi aprovada em 19/07/2018. Em seguida, informou que a minuta do presente Estatuto Social já foi objeto de análise e aprovação pelos membros do CONSAD em reunião realizada em 19/03/2021, de modo que todo o texto se encontra em perfeita harmonia com os interesses e colocações daquele Conselho, carecendo, tão somente, da competente análise e aprovação por parte da Assembleia Geral dos Acionistas. Desta feita, após significativas discussões acerca da análise da minuta do Estatuto Social, restou deliberado, por unanimidade, a aprovação da minuta do Estatuto Social nos exatos termos do Anexo 01, que passa a produzir efeitos na data de competente registro na JUCEP. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada por unanimidade, e assim, a sessão foi encerrada com a respectiva subscrição de todos os presentes. Desta Ata serão extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma para os fins legais. **ACIONISTAS:**

Deusdete Queiroga Filho

Fábio Andrade Medeiros

Representante da SEIRHMA

Representante da Procuradoria Geral do Estado

Gilmar Martins de Carvalho Santiago

Gilmara Pereira Temóteo

Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Presidente da Companhia Docas da Paraíba

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC

PROCESSO Nº 0078/2021

CONCURSO Nº 002/2021

MINUTA

EDITAL DE REGULAMENTO PARA O CONCURSO “Muro Genival Macedo”

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. SECOM/EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, realizará o Concurso de arte Grafite denominado “Muro Genival Macedo”, regido por este Edital.

1.2. O concurso tem como objetivo geral estimular a ocupação do muro da sede da EPC/Rádio Tabajara e como objetivos específicos:

1.2.1. Divulgar a arte do Grafite para a população;

1.2.2. Preservar o patrimônio histórico e cultural;

1.2.3. Tocar a afetividade da população, especialmente aos jovens, acerca da memória local e dos ícones culturais da Paraíba;

1.2.4. Promover manifestações artísticas, desafiando a produção de projetos que atraiam a população para as áreas públicas.

1.3. Entende-se por participante, para fins deste concurso, o candidato que fizer sua inscrição, conforme Edital, para concorrer à premiação.

1.4. O concurso de que trata este Edital será realizado na cidade de João Pessoa, e a execução do primeiro



projeto artístico que apresentar melhor colocação definida pela Comissão Julgadora, será executada por seu autor no muro da sede da Empresa Paraibana de comunicação-EPC/Rádio Tabajara, na Av. Dom Pedro II, s/n, torre, nesta capital.

1.5. O concurso terá como tema a música “Cidade Jardim” da autoria de Genival Macedo e Rivaldo Serrano.

1.6. O Anexo 2 deste edital traz letra da música do artista homenageado, com a finalidade de proporcionar inspiração, para se ter um melhor embasamento do tema proposto e estará disponível na página da Rádio Tabajara, no endereço www.radiotabajara.pb.gov.br.

1.7. A execução do trabalho selecionado ocorrerá no muro de acesso da entrada, lado direito e esquerdo, da Rádio Tabajara, evento intitulado “Muro Genival Macedo”, a ser realizado no período de 20 de julho a 14 de agosto de 2021, em espaço estimado – lado direito de 10,15m x 2,20m - lado esquerdo de 14,85x2,20m aproximadamente, podendo sofrer alteração de comprimento, conforme disposição e características do local e definição da Comissão Organizadora. Para que possa haver complementação, a arte terá que abranger os dois lados, direito e esquerdo.

1.8. A banca julgadora do concurso, responsável pela seleção do projeto (desenho artístico) a ser executado será composta por membros da equipe da EPC e por convidados listados no item 7.1 deste instrumento.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

2.1. Poderão candidatar-se a este Concurso, pessoas com idade mínima de 18 anos completados até o dia da inscrição.

2.2. Não poderão concorrer a este concurso, funcionários da Empresa Paraibana de Comunicação e seus respectivos familiares e os membros da Comissão e da Banca Julgadora e seus respectivos familiares.

2.3. O projeto (desenho artístico) para seleção deve ser desenvolvido em folha A4, contendo o desenho colorido do grafite ou arte proposto. No verso da folha deverão estar descritas e quantificadas as cores de spray escolhidas para a execução do trabalho.

2.4. Aos participantes é indispensável o fornecimento de autorização para que a Empresa Paraibana de Comunicação – EPC, possa fazer uso das imagens que compõem o projeto selecionado para fins de divulgação.

2.5. Ao participar deste Edital, o participante declara a inexistência de plágio do trabalho ou projeto assim como se responsabiliza inclusive, por eventuais, reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1. Período de inscrição: 22/23/24/25/28 de junho de 2021.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas através do E-MAIL: cpl@epc.pb.gov.br e encerram impreterivelmente às 16h00 horas do dia 28 de junho de 2021. A ficha de inscrição está contida no ANEXO I, deste Edital.

3.3. O participante inscrito no Concurso de **Grafitagem** conforme item 4.1.2 (2ª Etapa) deste edital, entregará os seguintes documentos, na filial da EPC/Jornal A União, localizado na Av. Chesf s/n, km 03 – BR 101 - Distrito Industrial – João Pessoa – Paraíba – CEP 58.082-010, conforme descritos no subitem 3.3.1, deste Instrumento Convocatório.

3.3.1. Ficha de Inscrição; RG, CPF e comprovante de residência do inscrito autenticados; Certidões Estadual, Municipal e Federal, devidamente inseridos no 1º envelope, no 2º envelope deverá constar apenas o projeto artístico conforme item 2.3 deste edital.

3.4. Os documentos deverão estar dentro de um envelope de papel lacrado e no ato da entrega o participante deverá apresentar documento pessoal com foto e assinar documento de entrega.

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, errados ou incompletos.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7. Cada candidato só poderá se inscrever 01 (uma) vez. Cada candidato concorrerá com apenas um desenho.

3.8. A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquela(s) que não atender(em) às condições estabelecidas neste Edital será(ão) indeferida(s) sumariamente, sem a necessidade de justificativa.

3.9. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.10. É vedada à inscrição condicional ou extemporânea.

3.11. As inscrições que não atenderem às normas deste Edital serão indeferidas.

4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O concurso será constituído de seis etapas.

4.1.1. 1ª Etapa - INSCRIÇÃO: 22/23/24/25/28 de junho de 2021.
4.1.2. 2ª Etapa - RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETOS - 09 de julho das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:30:
4.1.2.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO (RG, CPF e comprovante de residência do inscrito autenticados; Ficha de Inscrição; Certidões Estadual, Municipal e Federal)
4.1.2.2. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO (Projeto artístico conforme item 2.3 deste edital).
4.1.3. 3ª Etapa - ANÁLISE DOS PROJETOS - 12 e 13 de julho de 2021.
4.1.4. 4ª Etapa - DIVULGAÇÃO DO PROJETO VENCEDOR - 14 de julho de 2021.
4.1.5. 5ª Etapa - INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO VENCEDOR - 20 de julho, às 08:00.
4.1.6. 6ª Etapa - FINALIZAÇÃO DO PROJETO EXECUTADO - 14 de agosto às 16:00.

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Nesta etapa do concurso serão julgados os projetos que apresentem o melhor conteúdo artístico, em conformidade com os artigos 63, inciso I e 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILCC da EPC, a partir dos quesitos: conformidade com o tema; originalidade, criatividade, acabamento e qualidade técnica.

5.2. Cada quesito receberá notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será composta por meio de soma das notas obtidas com a conformidade com tema, ORIGINALIDADE, CRIATIVIDADE, ACABAMENTO e QUALIDADE TÉCNICA.

5.3. O participante que apresentar nota abaixo de 05 (cinco) em qualquer um dos quesitos será automaticamente desclassificado.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que desrespeitem os direitos humanos e a diversidade cultural, com qualquer forma de discriminação

5.5. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a Comissão Julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do Concurso.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DIVULGAÇÃO

6.1. O projeto VENCEDOR será divulgado no Diário Oficial do Estado, Jornal A União e Portal da Rádio Tabajara (www.radiotabajara.pb.gov.br).

7 - DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO JÚRI

7.1. O Júri terá a seguinte composição:

7.1.1. Um representante da Empresa Paraibana de Comunicação;

7.1.2. Um representante da Fundação Espaço Cultural - FUNESC;

7.1.3. Um representante da Coordenação do curso de Design da IFPB;

7.2. Poderão ainda vir a integrar o Júri, a convite da Empresa Paraibana de Comunicação, pessoas de reconhecido mérito no campo das artes plásticas, especificamente da pintura ou do grafite.

7.3. É da competência do Júri a seleção do trabalho a ser premiado.

8 - DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS GRAFITES

8.1. Apenas o primeiro colocado executará seu projeto no muro da Rádio Tabajara.

8.2. Todo material a ser utilizado na arte é de responsabilidade do selecionado.

8.3. Será permitida a utilização de ferramentas ou materiais necessários para técnicas mais elaboradas, entretanto tais materiais não serão disponibilizados, ficando a critério do artista a sua utilização.

8.4. Não será admitida colagem ou qualquer outra técnica que diminua a resistência do trabalho frente às intempéries

8.5. A execução do Grafite vencedor no muro da Rádio Tabajara deverá ser rigorosamente conforme o projeto apresentado e submetido à Comissão Julgadora, sem faltas, acréscimos ou alterações.

9 - DA PREMIAÇÃO

9.1 O primeiro colocado receberá um prêmio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em até 30(trinta) dias, após finalizada e entregue a execução do projeto no muro da Rádio Tabajara.

9.2. A despesa do pagamento da premiação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 29204

Fonte Recurso: 270

Programa Trabalho: 24.122.5046.4216

Elemento Despesa: 339031

RO: 138

10 - CONTATOS

10.1. Qualquer comunicação ou pedido de informações deverá ser dirigido à CPL da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC/Jornal A União, situada na Av. Chesf – BR 101, Km 03 – Distrito Industrial s/n, ou pelo telefone (83) 3218-6535.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Contra a decisão de habilitação ou classificação, caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicidade do ato em meio eletrônico www.radiotabajara.pb.gov.br, com fundamento no art.80 do RILCC/EPC, a ser entregue na filial da EPC/Jornal A União, na Av. Chesf, s/n – BR 101 – Km 03 – Distrito Industrial.

12 - INTEGRAM ESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

12.1 - Anexo I - Ficha de Inscrição

12.2 - Anexo II - Letra da música “Cidade Jardim”

12.3 – Anexo III - Formulário de Recurso

João Pessoa – PB, 16 de junho de 2021.

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ANEXO I

Ficha de Inscrição - CONCURSO “Muro Genival Macedo”

NOME: _____

NOMEARTÍSTICO: _____

ENDEREÇO: _____ N.º _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CELULAR _____ RECAVO _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC o exemplar do Edital de Regulamento do Concurso “Muro Genival Macedo”. Declaro ainda a minha inteira responsabilidade sobre a autenticidade do projeto a ser entregue em 09 de julho das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:30, afirmando que estou de pleno acordo com as regras do presente regulamento.

João Pessoa, ____/____/2021.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

ANEXO II

“Cidade Jardim”
(Genival Macêdo/Rivaldo Serrano)

Minha terra, cidade em flor,
Flor das cidades,
Luar de prata,
As serenatas da mocidade
Teu céu azul, Oh João Pessoa,
Tem mais beleza,
Estás mais bela,
És uma tela da natureza.

Eu vou contar pra quem quiser
O teu segredo,
Há melodia, se o vento sopra
No arvoredo,
Estás assim, tão linda assim,
Mais bela, enfim,
Terra adorada, abençoada
Cidade-Jardim.

Oh, venha ver como é!
E, se um dia vier,
Verá, então, que o povo é bom
E a terra é boa
Venha aprender a querer bem
A João Pessoa

ANEXO III**FORMULÁRIO DE RECURSO**

DADOS DO(A) PROPONENTE:	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
DATA E LOCAL:	ASSINATURA:

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 - Art. 1º)

 De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.